



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

**PARECER CONTROLE INTERNO Nº 58/2024 DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20220253-SEMPRO**

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022

**PROCEDENCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E
ABASTECIMENTO**

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATADA: THIAGO ANDREI B. DA SILVA EIRELI, CNPJ:
26.581.445/0001-04, VIGENCIA DE 29.12.2023 A 29.06.2024

I - INTRODUÇÃO.

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise e parecer técnico o 3º termo aditivo ao contrato nº 20220253, celebrado entre o Gabinete da Prefeita e a Empresa contratada THIAGO ANDREI B. DA SILVA EIRELI, CNPJ: 26.581.445/0001-04.

Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo prorrogação de prazo do contrato nº 20220253, registrado e publicado através do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 012/2022 que por ser um serviço essencial e perene requer seu prolongamento, baseada no artigo 57, § 2º da lei 8.666/93; e permissivo do artigo 65, da lei 8.666/93.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigo acima supracitados, a documentação que se refere o 3º termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta com as folhas protocoladas, não numeradas e não rubricadas; contendo os seguintes documentos: capa do processo, termo do abertura, mem. nº 089/2023-SEMPRO ao setor de licitação para prosseguir com os atos necessários a formação do processo para aditamento do contrato nº 20220253, ofício nº 102/2023-SEMPRO formalizando pedido à empresa manifestar interesse em aditar a vigência do contrato, Termo de aceite, certidões atualizadas, justificativa, autorização, mem. nº 87/2023-SEMPRO para setor de contabilidade, termo de declaração de disponibilidade orçamentária, contrato nº 20230253, 1º e 2º termo aditivo, termo de autuação, portaria nº 1.805/2023 designa o servidor Keydson Francisco Morais Meireles para assumir o cargo em comissão de presidente da comissão especial da licitação, certidão de autuação e remessa, contrato nº 20220255, 1º aditivo, 2º aditivo, minuta 3º aditivo, despacho para o jurídico, parecer jurídico nº 609/2023 com manifestação favorável a realização do aditivo, convocação para celebração de termo aditivo, 3º aditivo assinados pelas partes, extrato de 3º termo aditivo ao contrato, certidão de afixação e divulgação do 3º termo aditivo ao contrato e ofício nº 032/2024-CPL/PMJ.



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

III - DA CONCLUSÃO.

O termo aditivo de contrato continuado em análise encontra-se revestido das formalidades legais; podendo da continuidade nos atos sequências, vez que, a situação concreta está documentada e fundamentada conforme a lei e artigos acima citados e os documentos coligidos aos autos. Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais do Contrato respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

Recomendo: I- Seja feita a publicação do Termo Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP, PNCP, Portal da Transparência e TCM/PA. II- Retificar endereço da empresa informado no termo de aceite, em relação aos documentos: ofício nº 102/2023-sempro, justificativa, contrato nº 20220253, 1º aditivo, 2º aditivo, minuta 3º aditivo, convocação para celebração de termo aditivo, 3º aditivo. III- Atualizar as certidões para efeito de pagamentos. IV- Fazer o apostilamento para o exercício 2024. IV- fazer a numeração e rubricas da folhas do processo.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Juruti-PA, 15 de janeiro de 2024.

Ana Célia Soares dos Santos

Chefe da Unidade Central de Controle Interno
Decreto nº 5.173/2022